DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 | Ano V | Edição nº 766

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025
(Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, § 4º)

O Prefeito Municipal de Ibaté convida a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de promover a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2025, a qual será realizada no próximo dia 27 de fevereiro de 2026, às 10h00min.

A apresentação será presencial no Auditório da Câmara Municipal de Ibaté, situado na Rua Paulino Carlos nº 1.370 – Centro, Praça dos Três Poderes.

Ibaté, 24 de fevereiro de 2026.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2026
De 23 de fevereiro de 2026
(De autoria dos Vereadores (as))

"DISPÕE SOBRE CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO IBATEENSE AO SR. JOSÉ RENATO DE ALMEIDA BARROS, O "RENATINHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ibaté aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Senhor **JOSÉ RENATO DE ALMEIDA BARROS, O "RENATINHO**" o título de **"CIDADÃO IBATEENSE"**.

ARTIGO 2º - Ao agraciado será conferido diploma consagrando a titulação oficial.

ARTIGO 3º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária própria do Poder Legislativo.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté, 23 de fevereiro de 2026.

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

.....

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDENCIA Nº 003/2026
De 23 de fevereiro de 2026

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando a apresentação da renúncia expressa ao mandato eletivo de Vice-Prefeito do Município de Ibaté no período de 2025 a 2028 pelo senhor Damião Rogério de Sousa, protocolada na Câmara Municipal em 18 de fevereiro de 2026;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ibaté, bem como nos artigos 326 e 327 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Art. 1º - Declarar a extinção do mantado outorgado ao Vice-Prefeito do Município de Ibaté, Senhor Damião Rogério de Sousa, em caráter irretratável.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo eletivo de Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

.....

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIÊNIO 2025 - 2027
Av. São João, 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP: 14.817-446
Contatos: Telefones - (16) 3343-6373 / (16) 3343-2147 E-mail: cme@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 20 de fevereiro de 2026.

Aprova o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de ações no âmbito da Educação no Município de Ibaté, conforme deliberado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME.

O Conselho Municipal de Educação de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.540, 27 de maio de 1997 e Decreto Executivo N° 3.401, 03 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo 0100005056/25 e 0100000417/26, e o deliberado e registrado em ata, na reunião do CME realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, em especial a análise e aprovação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté/SP - APAE.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planos de Trabalho da Organização da Sociedade Civil com ressalvas:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, após atendimento às solicitações de ajustes pela Comissão de Avaliação das Parcerias, nos termos do Decreto Municipal nº 3.449/2025, devendo a mesma: especificar, na descrição do projeto que o Ensino Fundamental refere-se aos anos iniciais; reiterar a impossibilidade de retenção dos estudantes matriculados; ampliação da faixa etária atendida ou atender as especificidades da modalidade de ensino EJA, por meio de novo Plano de Trabalho, caso seja o único público a ser atendido.

Ibaté, 20 de fevereiro de 2026.

Rozenei Oliveira Rios de Almeida

Presidente do CME

Ata de Reunião

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBATÉ - SP

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ – 2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, às nove horas em primeira chamada e nove horas e trinta minutos em segunda chamada, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município do décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis para tratar da seguinte pauta: 1. Plano de Trabalho da APAE; 2. Regimento 3. Demandas. A presidente iniciou a reunião apresentando os novos membros presentes. Inicialmente foi feita a leitura da ata da última reunião para aprovação. Deu-se prosseguimento para análise do Plano de Trabalho da APAE para 2026. Jezer Narcizo de Campos, representando a comissão de seleção informou que pela câmara dos vereadores foi aprovada a proposta de aditivos referente ao valor autorizado para este ano, mas não o plano de trabalho em si. Informou aos presentes que atualmente existe uma Comissão de Seleção que analisa os Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil de Ibaté, que faz uma análise preliminar. Na descrição do Projeto, a conselheira Letícia, indicou que deveria aparecer que o Ensino Fundamental se refere aos anos iniciais, ou seja. Ensino Fundamental I, especificando se a OSC resume seu atendimento à EJA. Houve discussão dos presentes sobre a faixa etária atendida (33 a 73 anos) com financiamento da Educação, com indicação que haja redução da faixa etária. Foi feita análise dos demais documentos. Em unanimidade, o Plano foi aprovado com ressalvas, com as devidas indicações: reiteração da não possibilidade de retenção dos alunos, especificar o público atendido com relação a faixa etária e modalidade atendida. Ressaltando que, caso o atendimento seja específico para EJA, deve-se adequar as especificidades desta modalidade. Foi acordado entre os membros o agendamento de uma reunião extraordinária no dia 03 de março para tratar do Regimento do conselho. Encerrou-se a reunião agradecendo a presença de todos e eu Roberta Karoline Rodrigues da Silveira, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos. Ibaté, 19 de fevereiro de 2026.

Daniel Gibim

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.